

## **Unidade Local de Saúde de Santa Maria E.P.E.**

**Procedimento concursal comum, com caráter urgente, para ocupação de postos de trabalho na categoria de assistente hospitalar, da carreira médica, especialidade de pneumologia na Unidade Local de Saúde de Santa Maria**

### **ATA N.º 1**

No dia quinze do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas, na Unidade Local de Saúde de Santa Maria - Serviço de Pneumologia, no âmbito do procedimento concursal comum conducente ao recrutamento de assistentes da especialidade de PNEUMOLOGIA para a Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E.P.E., de acordo com o Despacho n.º 4741-A/2025, publicado no Diário da República, suplemento, 2.ª série, n.º 76, de 17 de abril, reuniu-se o júri, encontrando-se presentes:

**Presidente:** Maria Cristina de Brito Eusébio Bárbara Prista Caetano, Assistente Graduada Séniior da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E. P. E.;

**1.º Vogal Efetivo** e substituto do Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos: Paula Maria Gonçalves Pinto, Assistente Graduada Séniior da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E. P. E.;

**2.º Vogal Efetivo:** Maria de Fátima Miguel Rodrigues, Assistente Graduada da Unidade Local de Saúde de Santa Maria, E. P. E.;

A reunião teve a seguinte ordem de trabalho:

**Ponto 1:** Funcionamento do júri de acordo com os diplomas legais aplicáveis;

**Ponto 2:** Definição dos critérios e métodos de avaliação;

**Ponto 3:** Elaboração da grelha de avaliação.

O júri deliberou que os métodos de seleção serão a avaliação e discussão curricular nos termos do instrumento de regulamentação coletiva de trabalho infra identificado:

*Acordo coletivo entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE e outros e a Federação Nacional dos Médicos - FNAM e outro - Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica - Alteração e texto consolidado, publicado no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 43, de 22/11/2015.*

**Relativamente à avaliação e discussão curricular:**

1. A avaliação e discussão curricular, que consiste na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a competência profissional e científica do mesmo, tendo como referência o perfil de exigências profissionais, genéricas e específicas do posto de trabalho a ocupar, bem como o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.
2. Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, bem como os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.
3. Dos elementos de maior relevância referidos no número anterior, são obrigatoriamente considerados os seguintes:
  - a. Exercício de funções no âmbito da área de exercício profissional respetiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo de exercício das mesmas e participação em equipas de urgência e de apoio e enquadramento especializado à prática clínica, com especial

enfoque para as atividades relevantes para a saúde pública e cuidados de saúde primários e a avaliação de desempenho obtida;

- b. Atividades de formação nos internatos médicos e outras ações de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
  - c. Trabalhos publicados, em especial se publicados em revistas com revisão por pares, e trabalhos apresentados publicamente, sob a forma oral ou póster e atividades de investigação na área da sua especialidade, de acordo com o seu interesse científico e nível de divulgação, tendo em conta o seu valor relativo;
  - d. Classificação obtida na avaliação final do internato médico da respetiva área de formação específica;
  - e. Atividades docentes ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional;
  - f. Outros fatores de valorização profissional, nomeadamente títulos académicos.
4. Os resultados da avaliação curricular são classificados na **escala de 0 a 20 valores**, com a seguinte distribuição pelos fatores estabelecidos nas alíneas do número anterior, e de acordo com a grelha dos critérios de classificação para a avaliação e discussão curricular, anexa à presente Ata (Anexo 1):

- a. Categoria de assistente:
  - i. Alínea a) - de 0 a 9 valores;
  - ii. Alínea b) - de 0 a 2 valores;
  - iii. Alínea c) - de 0 a 3 valores;
  - iv. Alínea d) - de 0 a 4 valores;
  - v. Alínea g) - de 0 a 1 valores;
  - vi. Alínea h) - de 0 a 1 valores.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar nesta data, o Júri deu por encerrada a reunião, da qual lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada por todos os seus membros

Lisboa, Unidade Local de Saúde Santa Maria, EPE, 15 de maio de 2025

Presidente do Júri: Maria Cristina de Brito Eusébio Bárbara Prista Caetano

---

1.º Vogal Efetivo/a: Paula Maria Gonçalves Pinto

---

2.º Vogal Efetivo/a: Maria de Fátima Miguel Rodrigues

---